LEI Nº 584 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a reduzir os valores de vencimentos dos Agentes Políticos da administração direta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, faz saber, que a Câmara Municipal de Glória aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reduzidos, em 25% (vinte e cinco por cento), até o dia 31/12/2019, os valores de vencimentos dos Agentes Políticos do Poder executivo, conforme abaixo:

I – Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,
em 13 de novembro de 2019.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal